



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.043.449/0001-68, com sede na avenida Minas Gerais nº 237, Centro - CEP: 77.390-000 - Fone:(63) 3359 -1433, São Valério - TO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o(a) Senhor: OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES, Gestor Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, CPF: 123.929.281-34 e RG: 583.155 SSP-GO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 12.257.851/0001-01, com sede no (a) com sede na Avenida Goiás, S/nº, Centro - São Valério do Tocantins - TO, neste ato representado por sua Gestora Municipal a Senhora : TATIANE LOPES BARREIRA, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO, CPF: 030.615.411 - 01. RG: 1002124 SSP-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 18.204.692/0001-55, com sede na Avenida Minas Gerais, Nº 337 - Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora Municipal (o) Senhora: ISENI ARRAES DE SOUSA, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO - TO, CPF: 081.657.771 - 49, RG: 669462 SSP-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 31.237.827/0001-47, com sede no (a AVENIDA TOCANTINS, Nº 280 - Centro, CEP: 77390-000, São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor Municipal o(a) Senhora: MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS, Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO, CPF: 463.590.281 - 15, RG : 1162625 SSP-TO.

Resolvem:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente do Decreto de Dispensa nº 028/2021.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Senhora Prefeito Municipal do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da regida pela **Lei Federal nº 10.520/02, Art 1º, Decreto 10.024/19, Decreto 7.892 /2013, Art 1º, Art 2º, Decreto Municipal nº 057/2013, Lei Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor nº 314/2010, Lei nº 123/2006** e suas alterações, **Lei Nº 8.666/93** de 21 de junho de 1993. (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas.

2. DOS CONTEMPLADOS - VENCEDOR EM PRIMEIRO LUGAR

Fornecedor: **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME**

CNPJ nº: **28.324.471/0001-74**

Telefone: **(63) 8500-2976**

Endereço: **Q. ACSE 11, RUA SE 11, Nº 21, SALA 01 LT 21, CEP: 77.020-026, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO**



Fornecedor: **M B DE ARAUJO XAVIER**

CNPJ nº: **37.205.854/0001-14**

Telefone: **(62) 3595-4050**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, SN, QUADRA23, LOTE 22, SETOR SUL, CEP: 75375-000, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**

Fornecedor: **E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME**

CNPJ nº: **36.118.557/0001-79**

Telefone: **(63) 9810-7912**

Endereço: **Q ACSV SO 32, (305 SUL), AVENIDA LO 5, SN, LOTE 02 SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.015-438, PALMAS - TO**

Fornecedor: **REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA**

CNPJ nº: **97.525.659/0001-01**

Telefone: **(63) 8407-7657**

Endereço: **Q 912 SUL ALAMEDA 3, S/N, LOTE 10 SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.023-442, PALMAS - TO**

Fornecedor: **F C SANTOS COMERCIO ME**

CNPJ nº: **33.830.168/0001-83**

Telefone: **(63) 3322-0635**

Endereço: **QUADRA ALC SO 141B, AVENIDA 02, S/N, QUADRA15 LOTE 02, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.025-652, PALMAS -TO**

Fornecedor: **SUPERMERCADO SAMILLA LTDA**

CNPJ nº: **10.484.811/0001-69**

Telefone: **(63) 3315-2083**

Endereço: **R. DELFINO AGUIAR, 1345, QD.127, LOTE07, CENTRO, CEP:77405-040, GURUPI - TO**

Fornecedor: **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ nº: **10.943.564/0001-11**

Telefone: **(62) 3537- 7049**

Endereço: **RUA TURIM, SN, QD.19, LOTE1, SALA1 - JARDIM FLORENCA, CEP:74957-680, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**

Fornecedor: **J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP**

CNPJ nº: **37.010.127/0001-00**

Telefone: **(63) -99923269**

Endereço: **Q 403 NORTE, AVENIDA LO10, Nº 21, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS -TO**

Fornecedor: **CENTER LIMP**

CNPJ nº: **24.922.187/0001-49**

Telefone: **(63) 3236-1830 (63) 9842-0861**

Endereço: **QUADRA ARNE 63, AVENIDA LO 16, S/N, LOTE 16, SALA02 - PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77006-643, PALMAS - TO**

3. DO OBJETO DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

Registro de preços para eventual, futura e parcelada Aquisição parceladas de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério, durante 12 meses.

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FAMS	FMS	FME	PMSV	QUANT. TOTAL	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SHAMPOO INFANTIL	0	0	50	0	50	UND	POM POM	R\$ 8,79	R\$ 439,50
2	CREME CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, NEUTRO	0	0	30	0	30	UND	POM POM	R\$ 11,58	R\$ 347,40
3	CREME DENTAL 90GR	0	0	50	0	50	UND	ORAL B	R\$ 2,97	R\$ 148,50
10	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE 16X4 COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, MEDINDO 30MX10CM NEUTRO SEM RELEVO, COMPOSTO POR FIBRAS CELULOTICAS NATURAIS, EXETO APARAS DE PAPEL TUBETE MEDINDO DE 4,0CM CONFORME AS NORMAS O INMETRO E INPI E NBR, EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE, DUPLA FACE - (FARDO C/ PCTs)	50	200	300	150	700	FD	FAMILIAR	R\$ 93,29	R\$ 65.303,00
11	PENTE PARA CABELO C/ CABO PLASTICO	10	10	20	10	50	UND	SANTA CLARA	R\$ 3,94	R\$ 197,00
47	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	10	20	30	12	72	UND	CONDOR	R\$ 6,65	R\$ 478,80
55	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO (TIRA MANCHAS) 24X500ML, DOMÉSTICO	5	50	50	30	135	CX	MIX PLUS	R\$ 96,89	R\$ 13.080,15
58	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, COMPONENTES CERAS APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	5	10	20	20	55	UND	MIX PLUS	R\$ 5,98	R\$ 328,90
59	TAPETE SANITIZANTE tapete sanitizante e desinfetante.Caractersticas do Produto: O Tapete devera consistir em um Tapete no qual se possa "sanitizar" o solado dos calcados em uma solucao desinfetante. Trata-se de uma "Ferramenta imprescindivel" para barrar as contaminacoes microbiologicas (h1n1, Influenza, Covid-19, etc.) que sao carregadas pelos solados dos calcados. Dimensoes aproximadas: 70cm x 100cm. Cor: Preto. Composicao: Policloreto de vinila; Espessura: 11,5 mm; Espessura do fio da trama: 0,047 mm. Peso: 4,20 g/m; Fora de tenso: 0,83g. Antiderrapante; Anti-chamas; 100% reciclavel; Bord rebaixada em Vinil rigido sem emendas para evitar o vazamento do sanitizante	2	10	12	6	30	UND	KAPAZ	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
68	PRODUTO P/ LIMPEZA PESADA 24X500ML	15	25	30	20	90	CX	MIX	R\$ 99,98	R\$ 8.998,20

R\$ 92.891,45 (Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

M B DE ARAUJO XAVIER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FAMS	FMS	FME	PMSV	QUANT.	UND	MARCA/	VALOR	VALOR
------	---------------	------	-----	-----	------	--------	-----	--------	-------	-------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



						TOTAL		MODELO	UNITARIO	TOTAL
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIA BORDAS REDONDAS	0	0	200	0	200	UND	MEDFIO	R\$ 3,10	R\$ 620,00
62	TOUCA DESCARTAVEIS SANFONADA 100% POLIPROPILENO TNT COR BRANCA TAMMANHO 50X50 EMBALAGEM PACT COM 100UND	5	50	50	5	110	PCT	INOVEN	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
63	LUVA PARA LIMPEZA LATEX FORRADA REFORÇADA CANO LONGO	50	150	100	100	400	PAR	MEDIX	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
R\$ 3.860,00 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)										

E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FAMS	FMS	FME	PMSV	QUANT. TOTAL	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	ESPONJA DE BANHO	0	0	50	0	50	UND	PONJITA	R\$ 2,98	R\$ 149,00
6	FRALDA DESCARTAVEL 1 x 28 UND, FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEL, TAM. G. ECONOMICO	0	0	450	0	450	PCT	KISSES	R\$ 33,90	R\$ 15.255,00
7	FRALDA DESCARTAVÉL, 1 x 32 UND FORMATO ANOTAMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVAS MULTIAJUSTAVEL, TAM M	0	0	450	0	450	PCT	KISSES	R\$ 33,94	R\$ 15.273,00
13	SABONETE LÍQUIDO 5lt CONCENTRADO PH NETRO, CREMOSO E OPACO, HIDRATADO E PERFUMADO, PARA USO EM SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO, COM ALTO PODER GERMICIDA	10	50	70	20	150	UND	NOBRE	R\$ 27,99	R\$ 4.198,50
23	AROMATIZANTE DE AR 360ML SPRAY (desodorizador ambiente com frasco de alumínio)	20	20	30	30	100	UND	KELTHINNE	R\$ 8,20	R\$ 820,00
25	AVENTAL DE VINIL FOSCO, COM AMARAS NAS COSTA E NO PESCOÇO, MATERIAL ESPECIAL ONDE PODE SER LAVADAS REPETIDAS VEZES, TAMANHO ÚNICO	5	15	30	5	55	UND	PLAST	R\$ 12,98	R\$ 713,90
32	BALDE PLASTICO 12 LTS, REFORÇADO, PRETO, COM	5	15	15	10	45	UND	ARQPLAST	R\$ 14,78	R\$ 665,10



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



	ALÇA									
35	BALDE PLASTICO 20 LTS, REFORÇADO, TRANSPARENTE, COM ALÇA	3	5	5	5	18	UND	ARQPLAST	R\$ 21,98	R\$ 395,64
45	DETERGENTE IPE OU MINUANO 1x24x500ml	20	120	200	20	360	CX	USELIMP	R\$ 42,93	R\$ 15.454,80
50	Máscara de proteção facial 1x50, tripla, descartável, confeccionada em tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno, com clip nasal para ajuste. A máscara é confeccionada no estilo retangular, nas medidas aproximadas de 18 cm de largura x 10 cm de altura, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em todas as extremidades.	500	1000	800	700	3000	CX	OLIMED	R\$ 13,64	R\$ 40.920,00
52	ISQUEIRO tamanho grande cores variadas	10	10	10	15	45	UND	BIC	R\$ 5,78	R\$ 260,10
54	LIMPA ALUMINIO 12X500 ml	20	100	100	20	240	CX	USELIMP	R\$ 21,99	R\$ 5.277,60
61	PILLAS PALITO 2A ALCALINA	20	300	200	50	570	UND	ELGIN	R\$ 3,24	R\$ 1.846,80
74	RODO 60CM, CABO EM PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS	15	50	50	50	165	UND	RODOFORTE	R\$ 9,99	R\$ 1.648,35
82	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE VIDROS DE 500 ML	10	20	30	40	100	UND	USELIMP	R\$ 4,49	R\$ 449,00
85	VASSOURA DE PELO TRADICIONAL 30 cm V 9	10	35	50	15	110	UND	CONDOR	R\$ 8,84	R\$ 972,40
86	VASSOURÃO PARA GARI, USO PROFISSIONAL 40CM DE DIÂMETRO C/ CABO REFORÇADO E ROQUEADO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO	5	10	25	60	100	UND	MAX	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00

R\$ 106.797,19 (Cento e Seis Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Dezenove Centavos)

REI DO CAFE CASEIRO TORREFAÇAO E COMERCIO DECAFE LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FAMS	FMS	FME	PMSV	QUANT. TOTAL	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	FRALDA DESCARTAVEL XG 1x36	0	0	300	0	300	PCT	KISSES	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
14	SABONETE INFANTIL	0	0	100	0	100	UND	MONICA	R\$ 2,98	R\$ 298,00
69	PROTECTOR FACIAL EPI MODELO MASCARA DE PROTEÇAO FACIAL PROFISSIONAL TIPO VISEIRA FLIP UP EPI ORIGINAL .material acrílico espessura 1 cm ALTURA X LARGURA 25CM X 40 CM COR TRANSPARENTE VISSRITA POLIETILITENO	20	20	100	30	170	UND	DELLO	R\$ 10,25	R\$ 1.742,50



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



73	RODO RESISTENTE Base em alumínio, 40cm de comprimento, borracha dupla. Cabo plastificado com encaixe de rosca	20	20	20	13	73	UND	CP	R\$ 29,00	R\$ 2.117,00
----	---	----	----	----	----	----	-----	----	-----------	--------------

R\$ 14.207,50 (Quatorze Mil e Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

F C SANTOS COMERCIO ME										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FAMS	FMS	FME	PMSV	QUANT. TOTAL	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	FRALDA DESCARTAVÉL, 1 x 36 UND FORMATO ANOTAMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVAS MULTIAJUSTAVEL, TAM P.	0	0	500	0	500	PCT	KISSES	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
37	CERA LIQUIDA INCOLOR 12X750ML	12	50	50	8	120	CX	KIBRILHO	R\$ 64,30	R\$ 7.716,00
38	CERA LIQUIDA AMARELA 12X750ML	2	10	2	5	19	CX	KIBRILHO	R\$ 66,50	R\$ 1.263,50
39	CERA LIQUIDA VERMELHA 12X750ML	0	10	50	10	70	CX	KIBRILHO	R\$ 66,90	R\$ 4.683,00
49	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM PO ATENDE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO COM VALIDFADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO .	10	100	50	5	165	CX	OLIMED	R\$ 35,00	R\$ 5.775,00
70	PRODUTO P/LIMPEZA MULTIUSO 1x24X500ML	5	70	60	7	142	CX	USELIMP	R\$ 97,68	R\$ 13.870,56
77	SABÃO EM PÓ DE 5KG P/ LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA TEOSOATIVO, ENZIMAS E AGUA, COM BRANQUEADOR E PERFUMADO. USO PROFISSIONAL. EQUIVALENTE AO TIXAN OU OMO	30	50	50	50	180	UND	UZZILIM	R\$ 34,50	R\$ 6.210,00
80	SACO P/ LIXO REFORÇADO 1x10x50lf	50	400	500	250	1200	PCT	MR PLASTICO	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
81	SACO P/ LIXO REFORÇADO 1x5x100lf	300	1000	1200	2000	4500	PCT	MR PLASTICO	R\$ 2,90	R\$ 13.050,00

R\$ 73.088,06 (Setenta e Três Mil e Oitenta e Oito Reais e Seis Centavos)

SUPERMECADA SAMILLA LTDA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FAMS	FMS	FME	PMSV	QUANT. TOTAL	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	PENTE PLASTICO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS	10	10	20	10	50	UND	CONDOR	R\$ 1,89	R\$ 94,50
15	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO TAM.0,68X1,35 FELPUDA COR BRANCA	15	20	40	40	115	UND	COPALIMPA	R\$ 23,19	R\$ 2.666,85
16	Papel Toalha 1x2 20cmx22cm Folha Dupla	100	600	150	250	1100	PCT	SOFT	R\$ 3,99	R\$ 4.389,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



18	AGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM 05 LITROS, DE USO GERAL, TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 2,0-2,5% P/P.	20	300	200	60	580	UND	BIG BÃO	R\$ 9,20	R\$ 5.336,00
19	AGUA SANITARIA, 12X1LT CLORO ATIVO DE USO GERAL COM SOLUÇÃO AQUOSA PRINCIPIOS ATIVOS, HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA	60	100	150	200	510	CX	BIG BÃO	R\$ 23,40	R\$ 11.934,00
22	AMACIANTE para roupas - 5LT. LIQUIDO VISCOSO OPACO, COR AZUL CLARO, ODOR FLORAL. DILUIÇÃO DE 5 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA. PRODUTO INDICADO PARA USO	50	100	100	50	300	UND	YZA	R\$ 17,45	R\$ 5.235,00
24	AVENTAL DESCARTEVEIS MANGA LONGA TNT GRAMATURA 20 PARA PROCEDIMENTOS PACOTE COM 10 UNIDADES COR: LILAS OU BRANCO	20	100	150	10	280	PCT	MEDIX	R\$ 26,69	R\$ 7.473,20
26	BACIA ALUMINIO, 22 LTS	5	5	5	3	18	UND	GLOBAL	R\$ 92,90	R\$ 1.672,20
27	BACIA PLASTICO 10 LTS, REFORÇADO	5	10	14	5	34	UND	ARQPLAST	R\$ 16,59	R\$ 564,06
28	BACIA PLASTICO 20 LTS, REFORÇADO	5	10	14	5	34	UND	ARQPLAST	R\$ 22,59	R\$ 768,06
29	BACIA PLASTICO 32 LTS, REFORÇADO	5	10	15	5	35	UND	ARQPLAST	R\$ 29,79	R\$ 1.042,65
30	BACIA PLASTICO 4 LTS, REFORÇADO	5	10	8	5	28	UND	ARQPLAST	R\$ 9,59	R\$ 268,52
31	BALDE PLASTICO 10 LTS, PRETO, REFORÇADO, COM ALÇA	5	15	8	5	33	UND	ARQPLAST	R\$ 10,49	R\$ 346,17
33	BALDE PLASTICO 15 LTS, PRETO, REFORÇADO	5	5	5	5	20	UND	ARQPLAST	R\$ 15,99	R\$ 319,80
34	BALDE PLASTICO 18 LTS PLASTICO, REFORÇADO	2	5	5	5	17	UND	ARQPLAST	R\$ 19,89	R\$ 338,13
36	BISNAGA VERMELHA, 50ML	3	5	20	5	33	UND	XADREZ	R\$ 6,99	R\$ 230,67
43	COPOS DESCARAVEL DE CAFÉ 1x100x50ML	100	150	20	300	570	PCT	KEROCOPO	R\$ 3,55	R\$ 2.023,50
44	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	30	100	150	30	310	UND	AIKLIN	R\$ 0,75	R\$ 232,50
46	DESINFETANTE 2LT C / 6 UNID GERMICIDA E BACTERECIDA AROMATIZADO	40	120	200	80	440	CX	YZA	R\$ 23,94	R\$ 10.533,60
48	ESPANADOR DE PÓ, CABO PLÁSTICO, PENAS NATURAIS, 36 CM	2	5	5	3	15	UND	DUSTER	R\$ 24,89	R\$ 373,35
51	APARELHO DE BARBEAR 2 LAMINAS Aparelho de barbear descartvel, com 2	0	200	0	0	200	UND	PROBAK	R\$ 2,39	R\$ 478,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



	laminas									
53	FLANELA DE LIMPEZA 38X58CM AMARELA	50	80	100	30	260	UND	COPALIMPA	R\$ 1,99	R\$ 517,40
57	LIXEIRAS PARA SANITARIOS, 20 LITROS, EM POLIETILENO, TAMPA ACIONADA COM PEDAL, CORES VARIADAS	5	15	25	25	70	UND	ARQPLAST	R\$ 69,75	R\$ 4.882,50
60	PILLAS PALITO 3A ALCALINA	20	750	200	100	1070	UND	ELGIN	R\$ 3,35	R\$ 3.584,50
64	PÁ DE LIXO PLASTICA CABO CURTO	5	20	25	20	70	UND	ARQPLAST	R\$ 3,99	R\$ 279,30
65	PÁ PARA LIXO CABO LONGO (PARA RECOLHER O LIXO EM PÉ)	10	15	15	30	70	UND	STOF	R\$ 7,95	R\$ 556,50
66	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO DE ALGODÃO, REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 60 CM.	60	180	100	150	490	UND	COPALIMPA	R\$ 6,40	R\$ 3.136,00
67	PRENDEDORES P/ ROUPA DE PLASTICO PACOTE COM 12UN	20	50	50	20	140	PCT	TOCANTINS	R\$ 3,99	R\$ 558,60
79	SACO P/ LIXO REFORÇADO 1x10x30lt	120	500	300	90	1010	PCT	BIOFORTE	R\$ 2,79	R\$ 2.817,90
83	VASSOURA DE PALHA PIAÇABA CABO DE MADEIRA	10	30	50	20	110	UND	SANTA MARIA	R\$ 11,99	R\$ 1.318,90
84	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO LONGO PARA LIMPEZA DE INTERNA DE TELHADO	10	12	22	12	56	UND	SANTA MARIA	R\$ 17,90	R\$ 1.002,40
87	HIPOCLORITO DE SÓDIO. (Desinfecção de frutas, legumes e hortaliças	0	0	10	0	10	UND	QUALIFOOD	R\$ 7,99	R\$ 79,90

R\$ 75.053,66 (Setenta e Cinco Mil e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)

COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FAMS	FMS	FME	PMSV	QUANT. TOTAL	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	TOALHA DE ROSTO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGODÃO 40X80CM	15	20	40	40	115	UND	DIVERSAS	R\$ 14,99	R\$ 1.723,85



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



20	ÁLCOOL EM GEL - ANTISSÉPTICO 70% - 500 ML 1x12	20	150	150	20	340	CX	DIVERSAS	R\$ 67,99	R\$ 23.116,60
21	ALCOOL ETILICO 70º, 1000 ml, 12x1LT	30	350	200	50	630	CX	DIVERSAS	R\$ 89,80	R\$ 56.574,00
40	CESTO PLASTICO GRANDE FECHADO C/ TAMPA 100 LITROS	10	20	30	10	70	UND	DIVERSAS	R\$ 76,85	R\$ 5.379,50
41	CESTO PLASTICO GRANDE FECHADO C/ TAMPA 200 LITROS	1	5	5	2	13	UND	DIVERSAS	R\$ 88,60	R\$ 1.151,80

R\$ 87.945,75 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FAMS	FMS	FME	PMSV	QUANT. TOTAL	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
42	COPOS DESCARAVEL 1x25x100x200ML	15	50	20	60	145	CX	TOTALPLAST	R\$ 147,95	R\$ 21.452,75
56	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 24X500ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA	5	50	50	30	135	CX	NUTRILAR	R\$ 77,75	R\$ 10.496,25
76	SABÃO EM PÓ DE 1KG P/ LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA TEOSOATIVO, ENZIMAS E AGUA, COM BRANQUEADOR E PERFUMADO. EQUIVALENTE AO TIXAN OU OMO.	30	150	150	100	430	UND	NUTRILAR	R\$ 9,86	R\$ 4.239,80

R\$ 36.188,80 (Trinta e Seis Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

CENTER LIMP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FAMS	FMS	FME	PMSV	QUANT. TOTAL	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	RODO 30CM, CABO EM PLASTICO , COM DUAS BORRACHAS	15	50	30	13	108	UND	RODOBEM	R\$ 8,35	R\$ 901,80
72	RODO 40CM, CABO EM PLASTICO , COM DUAS BORRACHAS	15	50	50	13	128	UND	RODOBEM	R\$ 8,40	R\$ 1.075,20
75	SABÃO EM BARRA 5X200GR MINUANO OU IPE	30	50	95	50	225	PCT	CONTIGO	R\$ 9,35	R\$ 2.103,75
78	SACO DE LIXO REFORÇADO 1x20x15lt	150	500	130	120	900	PCT	MR	R\$ 2,85	R\$ 2.565,00

R\$ 6.645,75 (Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

3.1. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

4.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 057/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da PREFEITURA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.



f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

g) No caso de atraso injustificado no fornecimento de qualquer produto ou mesmo no caso de entrega incompleta será rescindido o termo contratual de imediato;

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento pelo órgão desde que justificadamente, resta defeso a suspensão do fornecimento até o 90º dia de atraso conforme preconizado pela Lei n. 8.666/93. Neste caso o valor será corrigido monetariamente, após o 30º dia de atraso, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

6.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.5. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.5.1 Cometer fraude fiscal;

6.5.2 Apresentar documento falso;

6.5.3 Fizer declaração falsa;

6.5.4 Comportar-se de modo inidôneo;

6.5.5 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

6.5.6 Não mantiver a proposta.

6.5.7 Para os fins do item **6.5**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

7.1. A Contratada deverá entregar a mercadoria, após autorização por escrito do órgão solicitante, em até 07 (sete) dias da solicitação. O local de entrega deverá ser na sede deste Município, no Almoxarifado Central localizado na Avenida Minas Gerais em horário de expediente, de segunda a sexta feira.

7.2. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.



a) Para o transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário "de acordo" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50% (cinquenta por cento).

9.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

9.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.

9.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

9.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

9.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

9.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.

9.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.



9.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

9.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 8.666/93, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

9.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

9.14. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

9.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

9.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. RECEBIMENTO DO MATERIAL

10.1. O recebimento do material será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a. O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
- b. O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

10.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

- a. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

10.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

10.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.



10.5. O receptor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

10.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

10.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

DOTAÇÃO																			
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO - TO																			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA													
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa										
					Atividade														
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30										
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30										
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30										
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30										
03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30										
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30										
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30										
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30										
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30										
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30										
03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30										
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30										
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30										
03	10.01	27	812	1228	2.076	3	3	90	30										
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	30										
03	12.01	04	124	2346	2.010	3	3	90	30										
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	30										
03	13.01	22	661	2240	2.069	3	3	90	30										
FUNTE DE RECURSO																			
RECURSO NÃO VINCULO DE IMPOSTO					1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



FUNDO MUNICIPAL SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO													
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
TRANSF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	30
06	17.01	12	361	1222	2.042	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRO TRANSF FNDE	1	5	6	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FUNDEB	1	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
05	16.01	08	122	0810	2.015	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

12.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

12.2.1. Atender prontamente às solicitações do **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, no prazo de 05 dias úteis da solicitação, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação da Divisão de Material / Almoxarifado.

12.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

12.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

12.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

12.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO /TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

12.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO /TO**.

12.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do Edital**.

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

12.2.8. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

12.2.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.



12.3 O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

13.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

13.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

13.5. Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

13.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.7 Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

15.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de fornecimentos.

15.3. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

15.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

15.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

16. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS



16.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

17. DOS TRIBUTOS

17.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

17.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de Peixe - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

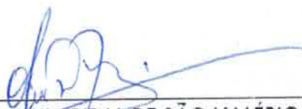
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


19.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

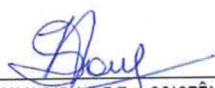
20. DAS ASSINATURAS


20.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, os responsáveis pelos órgãos municipais participantes, bem como os representantes das empresas vencedoras.

São Valério/TO, 21 de MARÇO de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISENI ARRAES DE SOUSA
GESTORA FMAS


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTOR FME



ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME
CNPJ nº: 28.324.471/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA
CNPJ nº 97.525.659/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº: 10.943.564/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

M B DE ARAUJO XAVIER
CNPJ nº: 37.205.854/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME
CNPJ nº: 36.118.557/0001-79
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

F C SANTOS COMERCIO ME
CNPJ nº: 33.830.168/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ nº 10.484.811/0001-69
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP
CNPJ nº: 37.010.127/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

CENTER LIMP
CNPJ nº: 24.922.187/0001-49
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

Certifica para os devidos fins, que foi publicado, através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, uma cópia da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022**, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º. 003/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO PARCELADAS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO VALÉRIO.**

São Valério /TO, 23 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Convocadas:

Fornecedor: **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME**

CNPJ nº: **28.324.471/0001-74**

Telefone: **(63) 8500-2976**

Endereço: **Q. ACSE 11, RUA SE 11, Nº 21, SALA 01 LT 21, CEP: 77.020-026, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO**

Fornecedor: **M B DE ARAUJO XAVIER**

CNPJ nº: **37.205.854/0001-14**

Telefone: **(62) 3595-4050**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, SN, QUADRA23, LOTE 22, SETOR SUL, CEP: 75375-000, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**

Fornecedor: **E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME**

CNPJ nº: **36.118.557/0001-79**

Telefone: **(63) 9810-7912**

Endereço: **Q ACSV SO 32, (305 SUL), AVENIDA LO 5, SN, LOTE 02 SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.015-438, PALMAS - TO**

Fornecedor: **REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA**

CNPJ nº: **97.525.659/0001-01**

Telefone: **(63) 8407-7657**

Endereço: **Q 912 SUL ALAMEDA 3, S/N, LOTE 10 SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.023-442, PALMAS - TO**

Fornecedor: **F C SANTOS COMERCIO ME**

CNPJ nº: **33.830.168/0001-83**

Telefone: **(63) 3322-0635**

Endereço: **QUADRA ALC SO 141B, AVENIDA 02, S/N, QUADRA15 LOTE 02, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.025-652, PALMAS - TO**

Fornecedor: **SUPERMERCADO SAMILLA LTDA**

CNPJ nº: **10.484.811/0001-69**

Telefone: **(63) 3315-2083**

Endereço: **R. DELFINO AGUIAR, 1345, QD.127, LOTE07, CENTRO, CEP:77405-040, GURUPI - TO**

Fornecedor: **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ nº: **10.943.564/0001-11**

Telefone: **(62) 3537- 7049**

Endereço: **RUA TURIM, SN, QD.19, LOTE1, SALA1 - JARDIM FLORENCA, CEP:74957-680, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**

Fornecedor: **J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP**

CNPJ nº: **37.010.127/0001-00**

Telefone: **(63) -99923269**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Endereço: Q 403 NORTE, AVENIDA LO10, Nº 21, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS -TO

Fornecedor: CENTER LIMP

CNPJ nº: 24.922.187/0001-49

Telefone: (63) 3236-1830 (63) 9842-0861

Endereço: QUADRA ARNE 63, AVENIDA LO 16, S/N, LOTE 16, SALA02 - PLANO DIRETOR NORTE,
CEP: 77006-643, PALMAS - TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, observando o resultado do Procedimento Licitatório, o Pregão Eletrônico nº. 003/2021, que visa a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO PARCELADAS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO VALÉRIO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais, convoca o representante da empresa mencionada acima comparecerem à Secretaria Municipal de Administração deste Município para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias. **O não comparecimento, injustificado, implicará em preclusão do respectivo direito.**

São Valério/TO, 24 de março de 2022.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL